



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 19.088, DE 22 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTAS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados o Senhor **JEFSON COELHO CORREIA** - nomeado no cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, através do Decreto nº 19.081/2026, inscrito no CPF nº 019.785.327-76 e a Senhora **FERNANDA CUNHA NICO** – nomeada no cargo de Secretária Municipal de Fazenda, através do Decreto nº 17.083/2025, com alteração de denominação por meio do Decreto nº. 18.397/2026, inscrita no CPF/MF nº. CPF nº 128.617.787-17, para assinarem em conjunto pela conta corrente, bem como para movimentação eletrônica, abaixo relacionadas:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 0717 – SÃO MATEUS/ES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – CNPJ Nº 27.167.477/0001-12

RELAÇÃO DE CONTAS:

CONTAS/DENOMINAÇÕES
C/ 574.202.152-2 - PMSM/DEFESA/IMP. TEC DE ACESSO à ÁGUA PARA PRODUÇÃO
C/ 574.477.787-0 - DEFESA TRANSF ESP UNIÃO-PLANO DE AÇÃO N°09032025-080360-AQUISIÇÃO DE COLETES P/GUARDA MUNICIPAL
C/ 574.064.253-8 - DEFESA TRANSF. ESP UNIÃO-PLANO DE AÇÃO N°09032025-080359/2025-AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO P/ GUARDA
C/ 574.432.573-1 - PMSM/SEC. MUNIC. DEFESA SOCIAL
C 574.202.128-0 - PMSM/DEFESA/CONVÊNIO PLAT.BRASIL N°.935336/2022-RESTRUTURAR A CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO-AQUISIÇÃO INF

ATRIBUIÇÕES:

- | |
|--|
| <ul style="list-style-type: none">- Abrir Contas de Depósito;- Solicitar saldos, extratos e comprovantes; |
|--|



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº. 19.088/2026.

- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Requisitar talonário;
- Assinar cheques;
- Efetuar aplicação financeiras/resgates;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Solicitar Saldos e extratos de investimentos;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 19.041/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte seis (2026).

MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal